



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /2025

Revogam o inciso VIII do art. 64 e art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso VIII do art. 64 e art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 06 de fevereiro de 2025.

Eduardo Vinícius Soares Ferreira

Vereador

Eduardo Preto
Vereador

